



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

CSG

DECRETO N.º 4667, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

EMENTA: *Retorno dos servidores que se encontram à disposição.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Todos os Servidores desta Prefeitura cujas matrículas sejam vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e que, no momento, estejam à disposição dos diversos Poderes da Federação, assim como, aqueles em exercício na Administração Direta ou Indireta dos diversos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, deverão retornar a esta Municipalidade, para uma reavaliação e posterior nova lotação.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de junho de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4667, DE 24 DE JUNHO DE 2005.

EMENTA: *Retorno dos servidores que se encontram à disposição.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Todos os Servidores desta Prefeitura que, no momento, estejam à disposição dos diversos Poderes da Federação, assim como, aqueles em exercício na Administração Direta ou Indireta dos diversos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, deverão apresentar-se até o dia 10 de fevereiro de 2005, à Secretaria Municipal de Administração, para avaliação e posterior nova lotação.

Art. 2.º - Excetuam-se do presente Decreto os Servidores que se encontrem à disposição dos órgãos mencionados no artigo anterior, sem ônus para esta Municipalidade.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de janeiro de 2005.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal